**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, registrada por meio do Ato Declaratório CVM n° \_\_\_\_\_\_, de \_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins que:

1. reconhece a abrangência da Imunidade Tributária de Institutos de RPPS, e não irá reter tributos sobre as aplicações financeiras, dada a natureza pública dos recursos disponibilizados pela Entidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social;
2. não possui registros de suspensão, penalidade ou restrições, nos últimos 5 (cinco) anos, que, a critério do Banco Central do Brasil, da Comissão de Valores Mobiliários ou de outros órgãos competentes, desaconselhem um relacionamento seguro com o RPPS e se compromete a informar sobre qualquer evento subsequente ou fato que possa comprometer a manutenção desse relacionamento ou a imagem institucional do RPPS;
3. possui elevado padrão ético de conduta nas operações realizadas no mercado financeiro;
4. conhece o Código de Conduta Ética do RPPS e se compromete a observá-lo, no que couber;
5. possui disponibilidade e capacidade para ofertar títulos públicos federais por meio da plataforma eletrônica de negociação utilizada pelo IPAJM;
6. se compromete a seguir as regras e prazos definidos nos pedidos de cotação, registrando e liquidando as operações realizadas no sistema SELIC por meio do custodiante contratado pelo IPAJM;
7. as informações contidas nos documentos apresentados para credenciamento são verdadeiras e autênticas.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

 (Local) (Data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

REPRESENTANTE LEGAL

[*Código de Conduta Ética do IPAJM*](https://ipajm.es.gov.br/Media/ipajm/2022/LEGISLA%C3%87%C3%95ES/Portaria_n%C2%BA_05-R_DIO_25-02-2022.pdf)